



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: pmdourad@terra.com.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2964 (de 15 de janeiro de 2024)

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

Gino Jose Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

DECRETA

Artigo 1º) As movimentações e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.807 de 13 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária para o exercício de 2024), ficam limitados aos valores constantes dos quadros “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” que integram o presente Decreto.

Artigo 2º) A realização de despesas somente poderá ocorrer, respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Artigo 3º) Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 4º) Ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Dourado compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Folha = 01

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: pmdourad@terra.com.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

Artigo 5º) Previsão de arrecadação para o exercício de 2024

Período: Bimestral

Período	Previsão de Arrecadação R\$
1º Bimestre de 2024	9.885.035,00
Janeiro	5.405.615,00
Fevereiro	4.479.420,00
2º Bimestre de 2024	8.585.720,00
Março	4.555.200,00
Abril	4.030.520,00
3º Bimestre de 2024	9.950.000,00
Maio	5.332.185,00
Junho	4.617.815,00
4º Bimestre de 2024	8.982.000,00
Julho	4.280.000,00
Agosto	4.702.000,00
5º Bimestre de 2024	8.695.000,00
Setembro	4.250.000,00
Outubro	4.445.000,00
6º Bimestre de 2024	10.388.160,00
Novembro	4.451.000,00
Dezembro	5.937.160,00
Total Geral	56.485.915,00

Artigo 6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Dourado, 15 de janeiro de 2024

Gino Jose Torrezan
Prefeito Municipal

Folha - 02